

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MÉLIUZ S.A. de 06/05/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Méliuz S.A., convocada para o dia 6 de maio de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), por meio da Plataforma Digital Tem Meetings (“Plataforma Digital”).</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o Nome ou Razão Social completa do Acionista, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda, incluindo a indicação do endereço eletrônico (e-mail) para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, o Acionista ou procurador deverá:</p> <p>(i) Acessar o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/902655368;</p> <p>(ii) Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e fornecendo as documentações necessárias, conforme itens 2.5 da Proposta da Administração (conforme aplicáveis);</p> <p>(iii) Após a realização do cadastro, preencher devidamente todos os campos de opções de voto na aba “BVD”; e</p> <p>(iv) Ao final, confirmar o seu voto.</p> <p>Para mais detalhes, os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE (“Manual”), disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.meliuz.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Conforme orientações abaixo, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher o BVD, observadas as instruções aqui contidas, e enviá-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital; ou (ii) observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista; (b) depositário central; ou (c) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.</p> <p>1. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os respectivos prestadores de serviços, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central, e verificar os procedimentos e documentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.</p> <p>No caso de acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo, parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações de emissão da Companhia e outra parte no agente de custódia do respectivo acionista), as instruções de voto deverão ser enviadas para apenas uma dessas instituições, sendo certo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor.</p> <p>A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.</p> <p>2. Envio do boletim de voto diretamente à companhia</p> <p>De acordo com o art. 27, § 7º da RCVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim diretamente à Companhia.</p> <p>Sendo assim, o acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MÉLIUZ S.A. de 06/05/2025

Boletim diretamente à Companhia deverá:

- (i) Acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/902655368>;
- (ii) Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e fornecendo as documentações necessárias, conforme itens 2.5 da Proposta da Administração (conforme aplicáveis);
- (iii) Após a realização do cadastro, preencher devidamente todos os campos de opções de voto na aba "BVD"; e
- (iv) Ao final, confirmar o seu voto.

Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até até o dia 4 de maio de 2025, sendo que os boletins de voto a distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no BVD, nos termos da RCVM 81.

Após o encerramento do prazo para envio, reenvio e/ou retificação do Boletim, caso o Boletim não venha acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados, este será desconsiderado. Alternativamente, para os documentos que tenham sido integralmente apresentados, mas existam deliberações não preenchidas no Boletim enviado, a Companhia informa que considerará tais itens como instrução equivalente à abstenção de voto em relação às respectivas matérias.

Instruções adicionais para preencher e assinar o Boletim por meio da Plataforma Digital podem ser encontradas no "Manual da Plataforma", disponível no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/902655368>.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e o Manual, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (www.ri.meliuz.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

No caso de envio do Boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/902655368>. Mais informações estão disponíveis neste endereço e no Manual.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3383-3445
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Pessoa de contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

1. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão da possibilidade de aplicação de recursos e realização de investimentos em Bitcoin e em outros títulos referenciados em Bitcoin no objeto social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

2. Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MÉLIUZ S.A. de 06/05/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

3. A reforma do Estatuto Social para alterar determinados incisos do artigo 16, nos termos da Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASH3]

4. A consolidação do Estatuto Social da Companhia

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____